

**EDITAL PERMANENTE DE DIVULGAÇÃO  
REFERENTE À CONCESSÃO DE GRATUIDADE  
NAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO CULTURAL  
ARTES CÊNICAS – DANÇA, PARA O ANO DE  
2022, NA UNIDADE DE SERVIÇOS SESC BELA  
VISTA DO PARAÍSO.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna público o edital permanente de gratuidade nas atividades do Projeto Laboratório Cultural Artes Cênicas – Dança na Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso, para o ano de 2022, mediante condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO PROGRAMA**

1.1 O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, de agora em diante denominado **PCG**, beneficiará, prioritariamente, os Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, e/ou os estudantes de educação básica na rede pública ou na rede particular com bolsa de estudos integral, cuja renda bruta familiar não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente, conforme Resolução Sesc nº 1.389/2018.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Este Edital tem por finalidade divulgar vagas gratuitas nas atividades do Projeto Laboratório Cultural Artes Cênicas – Dança, direcionadas para o público a partir de 02 (dois) anos de idade, na Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso, localizada na Praça Brasílio de Araújo Filho, nº 41, Bela Vista do Paraíso/PR, telefone: (43) 3242-8700. Consultar horário de funcionamento da Unidade de Serviços através do telefone indicado ou no *site* do Sesc Paraná: <https://www.sescpr.com.br/>.

2.2 Essas vagas serão preenchidas por ordem de matrícula, conforme disponibilidade de vagas por turma, tendo preferência Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes. A disponibilidade de vagas poderá ser consultada diretamente na Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso. Caso haja maior procura que o número de vagas, será aberta lista de espera.

2.3 A matrícula, objeto deste Edital, será efetuada a partir das informações prestadas pelos candidatos ou, caso sejam menores de 18 anos, seus responsáveis legais, por meio do preenchimento dos documentos constantes no item 4.2, comprometendo-se a disponibilizar dados de forma correta e completa, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

2.4 A análise das informações fornecidas será feita a partir dos critérios estabelecidos na Resolução Sesc nº 1.389/2018 e da documentação apresentada pelo candidato.

2.5 Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato poderá ter seu processo cancelado, imediatamente, pelo Sesc Paraná.



2.6 As vagas estão distribuídas na Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso conforme comunicados publicados na própria unidade.

2.7 As matrículas terão início no dia 10 de janeiro de 2022.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA

3.1 O edital está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições (Incisos I, II e III):

I – Sejam Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou seus dependentes, e/ou estudantes da educação básica na rede pública de ensino ou na rede particular com bolsa de estudos integral.

a) Entende-se como Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo:

a.1 Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa ou entidade enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio.

a.2 Empregado ou aposentado de instituições vinculadas ao extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC).

a.3 Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

a.4 Empregado ou aposentado de entidades sindicais do comércio de qualquer grau.

a.5 Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de entidade filantrópica, concedida nos termos da Lei 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto 8.242/2014, isenta por força de lei, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho.

a.6 Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa pública ou sociedade anônima de economia mista, regida pelo regime geral da previdência social nos termos da Lei 8.112/1991, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

b) Entende-se como dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, a pessoa que faça parte de seu vínculo familiar, conforme relação a seguir:

b.1 Cônjuge ou companheiro de união estável de qualquer gênero.

b.2 Viúvo de união civil ou união estável de qualquer gênero.

b.3 Filho, neto, enteado e pessoa sob guarda (definitiva ou provisória) menor de 21 anos ou estudante até 24 anos, matriculado no Ensino Superior, profissionalizante, pós-graduação (*lato sensu, strictu sensu*), preparatório para Ensino Superior ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).

b.4 Pai, mãe, padrasto e madrasta do titular.

b.5 Avô e avó do titular.

II - Comprovem renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente.

III - Atendam à faixa etária determinada para a atividade, considerando a idade completa no primeiro dia de aula.

#### 4. DA MATRÍCULA

4.1 Antes de efetuar a matrícula, na turma desejada, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos, deverá conhecer este Edital e estar ciente de todos os requisitos para preenchimento da vaga, bem como todas as normas internas e legislação que orientam a atividade.

4.2 No ato da matrícula, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

4.2.1 Quando Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou seus dependentes:

I – Autodeclaração de Renda Bruta Familiar preenchida e assinada pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, da Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso);

II – Autorização para Uso de Imagem preenchida e assinada pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, da Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso);

III – Documento de identificação com foto ou certidão de nascimento do candidato;

IV – Número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;

V – Cartão Cliente Sesc atualizado.

4.2.2 Quando estudante de escola pública ou de escola particular com bolsa integral:

I – Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchida e assinada pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, da Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso);

II – Autorização para Uso de Imagem, preenchida e assinada pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, da Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso);

III – Documento de identificação com foto ou certidão de nascimento do candidato;

IV – Número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;

V – Declaração escolar que ateste que o candidato está cursando a educação básica na rede pública ou na rede particular com bolsa integral.

4.3 Os candidatos que não se enquadrarem no PCG poderão participar de outras atividades, como clientes pagantes, do Curso do Laboratório Cultural Artes Cênicas - Dança. Neste caso, o candidato ou, caso seja menor de 18 anos, seu responsável legal, deverá dirigir-se ao SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) da Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso para verificar as opções de turmas disponíveis.

4.4 As informações prestadas na matrícula são de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito do Sesc Paraná cancelar a matrícula daquele que omitir informações, parcial ou totalmente, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade.

4.5 A qualquer momento, se julgar necessário, o Sesc Paraná poderá solicitar, além dos documentos citados no item 4.2, outros documentos complementares. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado implica perda da gratuidade do cliente.

4.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos neste Edital.

4.7 Os documentos relativos ao processo não serão devolvidos.

## **5. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

5.1 A renovação e/ou a continuidade da gratuidade para o curso estará condicionada à manutenção das condições que permitiram sua admissão no PCG, ou seja, continuar sendo trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente e/ou estudante de educação básica na rede pública ou na rede particular com bolsa integral e comprovar renda familiar bruta de 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente, bem como ter um mínimo de 75% de frequência durante o período de vigência deste Edital. O não cumprimento de uma ou mais das condições descritas, além da hipótese prevista no item 6.5 do presente Edital, acarretará perda da gratuidade do cliente.

5.2 Fica informado desde já que, caso ocorra abandono ou desistência da atividade, existe um prazo de 01 (um) ano para que o cliente possa candidatar-se novamente às vagas do PCG nessa atividade.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A matrícula do participante implicará a aceitação das normas para o processo seletivo constantes neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.

6.2 O candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menores de 18 anos, que for convocado para a realização de qualquer fase do processo seletivo público e não atender à convocação no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente e automaticamente excluído do processo seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, na hipótese de menores de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br), e na Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso.

6.4 O Sesc Paraná reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de clientes matriculados para realização das atividades, bem como a disponibilidade de vagas.

6.5 Diante da necessidade de desistência por motivos particulares, o candidato ou responsável legal deverá comunicar formalmente, por meio de preenchimento da Carta de Desistência (anexo III) na Unidade, antes do prazo de ausência em 08 aulas. Após 08 faltas consecutivas sem prévia justificativa, a Unidade poderá evadir o aluno da turma sem obrigatoriedade do comunicado formal.

6.6 A gratuidade oferecida neste Edital terá vigência somente para o **ano de 2022**.

6.7 Se o candidato aprovado ou, caso seja menor de 18 anos, seu representante legal, possuir alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da sua matrícula ficará sujeita à quitação dos valores.

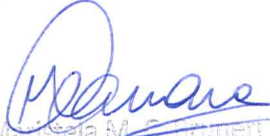
6.8 O Sesc Paraná, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos que participarem do presente edital permanente de gratuidade, sejam selecionados ou não.

6.9 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Sesc Paraná.

Curitiba/PR, 23 de NOVEMBRO de 2021.

  
**Emerson Sextos**  
Diretor Regional

  
**Mariah Fank**  
Gerente de Cultura  
SESC-PR

  
**Maristela M. S. F. de Oliveira**  
Diretora de Educação Cultural e  
Ação Social  
Sesc PR

EM BRANCO

SEBOP-PR  
Gerência de Oportunidades  
Município de Foz de Iguaçu

ANEXO I

Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar  
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em quê? \_\_\_\_\_

Participa de outras Atividades do PCG? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: Solteiro (a)  Casado (a)  Viúvo (a)  Separado (a)   
Outros: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em quê? \_\_\_\_\_

Participa de outras Atividades do PCG? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

Informações da família

Moradia: Própria  Alugada  Cedida  Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? \_\_\_\_\_

Quantas delas possuem algum tipo de renda? \_\_\_\_\_

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
<b>Totalizador de Renda Bruta Familiar</b>			<b>R\$</b>

Eu, \_\_\_\_\_, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato<sup>1</sup>, sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<sup>1</sup> Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.





## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

#### 1. PARTES:

##### 1.1 Dados do Autorizado:

AUTORIZADO:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Unidade:	
Atividade:	

##### 1.2 Dados do Autorizador, preencher conforme cada hipótese abaixo:

( ) Cliente maior de 18 anos, preencher as informações abaixo:

##### DADOS DO CLIENTE

Nome:			
CPF:		RRG:	

( ) Cliente menor de 18 anos, preencher as informações abaixo:

##### DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:			
CPF:		RG:	

##### DADOS DO CLIENTE MENOR

Nome:			
-------	--	--	--

Pelo presente instrumento o Sesc Paraná está autorizado a utilizar imagem e/ou som do cliente acima qualificado, observados os pactos seguintes:

2. Pelo presente o Sesc Paraná fica plenamente capacitado e autorizado a fixar a imagem e/ou voz do Cliente, para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado a: publicações impressas (livros, folhetos, brochuras, outdoors, e etc.), transmissões audiovisuais por meios físicos e aéreos, televisão de qualquer espécie, home vídeo, videodiscos, softwares em geral, cd-rom, cdi, DVD, websites, internet e etc, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

3. Fica o Sesc Paraná, inclusive, plenamente capacitado a reproduzir, publicar e ceder a imagem e/ou voz, de forma parcial e/ou integral, no Brasil e Exterior, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie e em/para qualquer forma de suporte de material existente ou que

venha a ser criado. A imagem e voz poderão ser objeto de comunicação ao público em formatos impressos e eletrônicos, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, tais como, mas não limitado a, livros, revistas, brochuras, apostilas, CD-ROM, DVD, BLU RAY, vídeo, formatos digitais e-book, audiobook, enhanced book, formatos acessíveis Libras, Mecdaisy e Braille e demais mecanismos de publicação online, inclusive para fins de download via internet e outras formas de transmissão e armazenamento de dados, em língua portuguesa e em quaisquer outros idiomas, para comercialização e/ou divulgação em território brasileiro e em qualquer outro país do mundo, inclusive via internet, tanto em plataforma própria quanto por meio de terceiros (sites e/ou lojas que vendem conteúdos digitais).

4. Para todos os fins ora acordados, entende-se por formato digital a produção e publicação da OBRA em arquivos eletrônicos, tais como .pdf, .epub, .mobi, ou em aplicativos para diferentes plataformas, tais como iOS da Apple ou Android da Google, não se limitando a tais.

5. A imagem e voz destina(m)-se, ainda, à utilização, integral ou parcial, em obras audiovisuais e/ou, inclusive, obras impressas, promocionais, publicitárias e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo Sesc Paraná, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado àqueles mencionados no presente.

6. Concordam as partes que a presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao Cliente, qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.

7. A presente autorização vigorará por prazo indeterminado.

8. Concorda o Cliente em dispensar a assinatura do Sesc Paraná no presente documento, declarando, desde já, que tal dispensa não prejudica, total e/ou parcialmente, os pactos contidos no presente.

9. Desta forma, o instrumento está firmado em uma única via, comprometendo-se o Sesc Paraná a fornecer uma via ao Cliente quando solicitado.

10. O Cliente concorda que o presente é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento por si, herdeiros e sucessores.

11. Concorda o Cliente que a presente autorização é concedida, inclusive, ao Departamento Regional do Sesc Paraná.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal/Cliente

\*Na hipótese de Cliente menor de 18 anos o responsável legal quem irá assinar o presente instrumento.

**ANEXO III**

**CARTA DE DESISTÊNCIA**

Declaro que o cliente abaixo qualificado não poderá frequentar as aulas da atividade \_\_\_\_\_, dessa forma, abro mão da vaga de gratuidade.

( ) Cliente maior de 18 anos, preencher as informações abaixo:

**DADOS DO CLIENTE**

Nome:			
CPF:		RG:	

( ) Cliente menor de 18 anos, preencher as informações abaixo:

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL**

Nome:			
CPF:		RG:	

**DADOS DO CLIENTE MENOR**

Nome:			
-------	--	--	--

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal/Cliente

\*Na hipótese de Cliente menor de 18 anos, o responsável legal quem irá assinar o presente instrumento.







EM BRANCO